



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL  
CAIXA POSTAL 51 - CEP 37590-000  
TELEFONE (035)3443-1022  
EMAIL:  
ADM 2021/2024  
O FUTURO É AGORA



## LEI n.º 2119/2021 de 01.06.2021

*Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e incorporar ao orçamento do presente exercício de 2.021 na seguinte dotação orçamentária com a Destinação de Recursos 102 (DR 102) conforme a Instrução Normativa 05/2.011 de 08 de junho de 2.011 do TCE/MG:

<b>Orgão: 02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>Unidade: 06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Subunidade: 02</b>	<b>SERVIÇO DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS</b>
<b>Função: 10</b>	<b>SAÚDE</b>
<b>Sub-função: 302</b>	<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>
<b>Programa: 1013</b>	<b>PROMOVENDO A SAÚDE</b>
<b>Projeto: 1.056</b>	<b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO MUNICIPAL</b>
<b>Categoria: 4.0.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>
<b>Grupo: 4.4.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>
<b>Modalidade: 4.4.90.00</b>	<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>
<b>Elemento: 4.4.90.52</b>	<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ ....25.000,00</b>

Parágrafo único - Para abertura do crédito contido no caput deste artigo, será utilizado como recurso em conformidade com o artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, vinculado a Destinação de Recursos 102 (DR 102) nos termos da Instrução Normativa 05/2011 de 08 de junho de 2.011 do TCE/MG a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL  
CAIXA POSTAL 51 - CEP 37590-000  
TELEFONE (035)3443-1022  
EMAIL:  
ADM 2021/2024  
O FUTURO É AGORA



Órgão: 02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade: 01	SERVIÇO DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO
Função: 10	SAÚDE
Sub-função: 301	ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 1013	PROMOVENDO A SAÚDE
Projeto: 2.063	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
Categoria: 3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
Grupo: 3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade: 3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ..... R\$ 25.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacutinga, 01 de Junho de 2021.

  
**MELQUIADES DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

  
**REGINALDO CAMILO**  
Secretario Municipal de Fazenda